



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

2024

**Belém - PA
Julho / 2025**

Missão, Visão e Valores

MISSÃO

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), consultoria (*advisory*) e conhecimento (*insights*) objetivos baseados em riscos



VISÃO

Tornar-se reconhecida nacionalmente pela excelência técnica em auditoria interna governamental, com foco na inovação e na melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos



VALORES

- ✓ Integridade
- ✓ Transparência
- ✓ Cooperação
- ✓ Proatividade
- ✓ Inovação
- ✓ Foco no cliente



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	04
2. EQUIPE DE AUDITORIA INTERNA E CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA	05
2.1. Ações de capacitação	06
3. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO 2024	08
3.1. Alterações do Plano Anual de Auditoria - PAA 2023	08
3.2. Auditorias realizadas	09
3.3. Consultorias realizadas	14
3.4. Ações de monitoramento	15
3.5. Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA 2024)	18
4. APOIO AO CONTROLE EXTERNO	19
4.1. Atos de Pessoal	19
4.2. Apuração de Indícios de Irregularidade	20
4.3. Cumprimento de determinações/recomendações direcionadas pelo Tribunal de Contas da União.....	21
5. PROJETOS E AÇÕES	22
5.1. Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna e Estatuto de Auditoria Interna	22
5.2. Projetos do Plano de Gestão 2023-2024	23
6. ÍNDICE DE ADERÊNCIA ÀS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA	24
6.1. AGG2 do Estoque Acumulado de Recomendações	24
6.2. AGG2 do Estoque Anual de Recomendações pendentes em 2024	25
7. RELÓGIO SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	26
Apêndice A	28
Resultados	31
Apêndice B	32

1. Apresentação

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) tem por objetivo apresentar ao Conselho de Governança do Tribunal Regional Eleitoral do Pará as ações desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria (SEAUD) ao longo do exercício de 2024, em conformidade com:

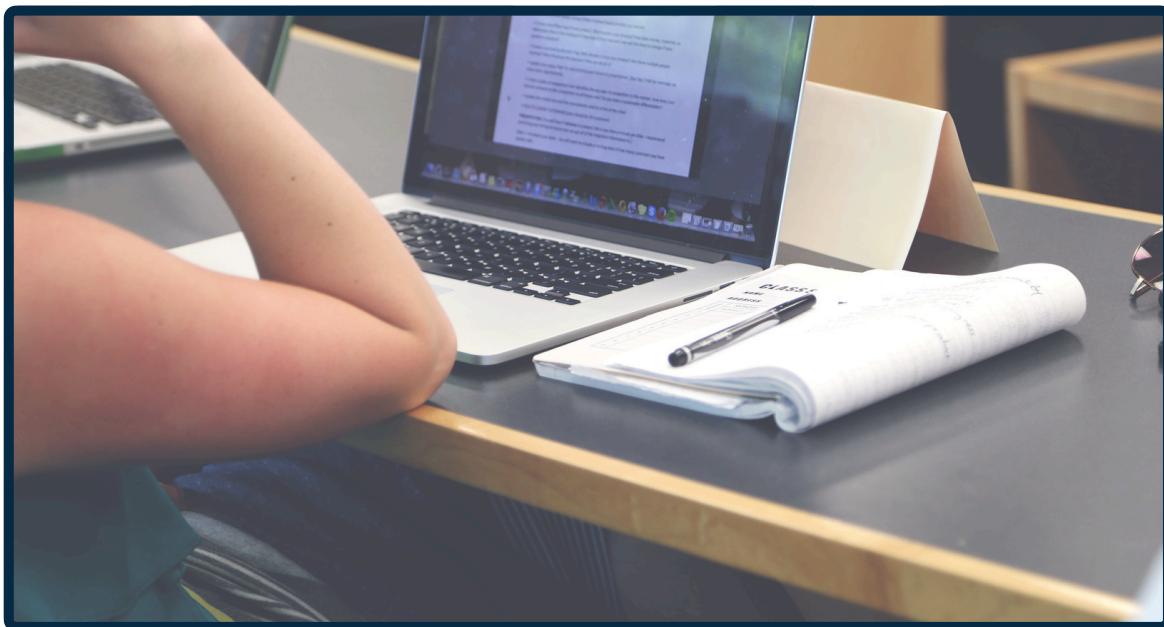
- ➔ o Estatuto de Auditoria Interna, previsto na Resolução TRE-PA nº 5.810/2024;
- ➔ a Resolução CNJ nº 308/2020, que organiza o sistema de auditoria interna do Poder Judiciário e cria a Comissão Permanente de Auditoria; e
- ➔ a Resolução CNJ nº 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário (DIRAUD-Jud) e dá outras providências.

Conforme dispõe o art. 6º do Estatuto de Auditoria Interna (Resolução TRE-PA nº 5.810/2024), a Unidade de Auditoria Interna está subordinada, funcionalmente, ao Conselho de Governança do Tribunal, a quem deve apresentar, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas, em observância às disposições do referido Estatuto. No aspecto administrativo, a unidade reporta-se à Presidência do Tribunal. Essa vinculação assegura a independência funcional da auditoria interna, ao mesmo tempo em que mantém a articulação necessária com a alta administração.



O desenvolvimento dos trabalhos de auditoria referentes ao exercício de 2024 seguiu o planejamento estabelecido no Plano Anual de Auditoria (PAA), aprovado pela Presidência da Corte em 30 de novembro de 2023.

2. Equipe de Auditoria Interna e Capacitação



Composta por
10 servidores (auditores)

A Secretaria de Auditoria (SEAUD) conta com uma equipe qualificada, com formação multidisciplinar nas áreas de Direito, Contabilidade, Informática e Administração, engajada em cumprir suas atribuições com efetividade, responsabilidade e compromisso institucional.

A SEAUD é composta por 10 (dez) servidores efetivos do quadro permanente

do TRE-PA, que atuam diretamente nas atividades de auditoria, além de uma servidora requisitada, responsável pelo apoio administrativo no Gabinete da Secretaria. A equipe é reforçada por 4 (quatro) estagiários e 1 (uma) colaboradora terceirizada, que contribuem para o suporte técnico e operacional das atividades desenvolvidas.

→ 2.1. Ações de Capacitação

Conforme o disposto no art. 69, caput, da Resolução CNJ nº 309/2020, e em consonância com o Capítulo XVI da Resolução TRE-PA nº 5.810/2024 – que institui o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Pará – foi elaborado o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), com o objetivo de desenvolver as competências técnicas e gerenciais essenciais à formação e ao aprimoramento dos auditores.



Nesse contexto, com base no Processo SEI nº 0010245-30.2023.6.14.8000, foi apresentado o PAC-Aud 2024 (evento nº 2053577), contendo propostas de ações de capacitação fundamentadas nas lacunas conhecimento identificadas a partir dos temas previstos no Plano Anual de Auditoria de 2024 (PAA 2024). O plano estabeleceu, para cada servidor lotado na unidade, a meta mínima de 40 (quarenta) horas de capacitação, condicionada à disponibilidade orçamentária do órgão, nos

termos do art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020.

67 Ações de capacitação

Inicialmente, o PAC-Aud 2024 previu 31 (trinta e uma) ações de capacitação. Contudo, ao longo do exercício, foram realizadas 67 (sessenta e sete) ações, com cargas horárias variando entre 1 (uma) e 70 (setenta) horas. Parte dessas ações não constava originalmente no plano, mas foi considerada válida por abordar conteúdos programáticos compatíveis com as necessidades formativas previamente identificadas.



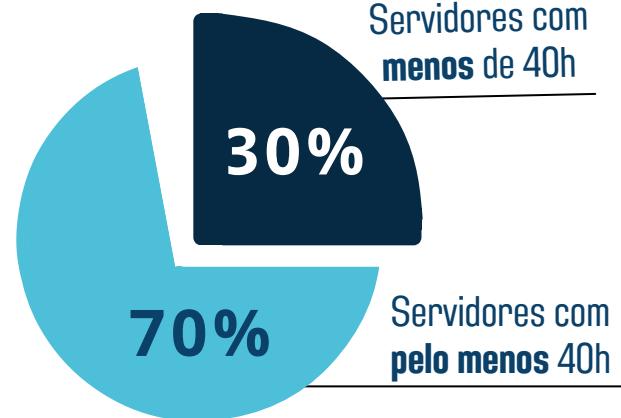
**Média de
117,60 horas
por servidor.**

No total, registraram-se 1.176 horas de capacitação entre os servidores lotados na Secretaria de Auditoria, resultando em uma média de 117,60 horas por servidor no período.

30% dos servidores não atingiram a meta de 40 horas de capacitação

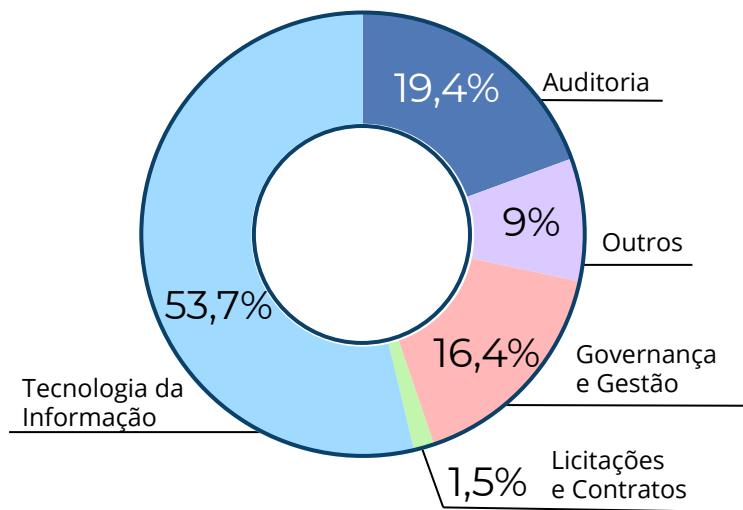
Considerando a meta anual de 40 (quarenta) horas de capacitação por auditor, conforme estabelecido no PAC-Aud, observa-se que 30% dos servidores não atingiram o quantitativo mínimo previsto. Ainda assim, conforme demonstrado, a média geral de capacitação por auditor ficou significativamente acima da meta anual estabelecida.

Gráfico 1. Meta de 40 horas de capacitação.



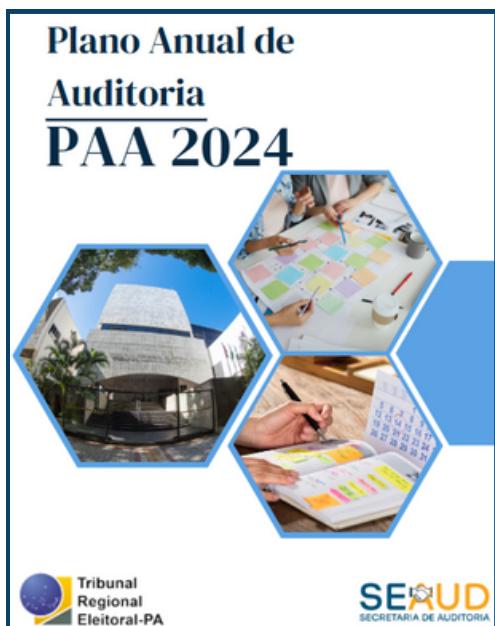
O gráfico 2 apresenta as ações de capacitação realizadas por área de conhecimento

Gráfico 2. Capacitações realizadas por área de conhecimento.



O detalhamento das ações de capacitação executadas ao longo de 2024 está consolidado no **Apêndice A**.

3. Desempenho da Auditoria Interna no exercício 2024



As atividades desenvolvidas pela SEAUD ao longo de 2024 foram executadas em conformidade com o Plano Anual de Auditoria (PAA 2024 - SEI nº 0010245-30.2023.6.14.8000), disponível no **site institucional**:



→ 3.1. Alterações do Plano Anual de Auditoria - PAA 2024

Nos termos do art. 34, § 4º, da Resolução CNJ nº 309/2020:

“o planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.”



Contudo, ao longo do exercício, não se verificou a necessidade de atualização do PAA 2024 em relação à versão originalmente aprovada.

3.2. Auditorias Realizadas

Auditoria Coordenada sobre Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário (âmbito do TRE/PA)

Processo SEI nº 0010823-90.2023.6.14.8000

Situação: Concluída

Número de Recomendações: 5 (cinco)



	A auditoria teve como objetivo avaliar, no âmbito do TRE/PA, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº. 351/2020 , que versa sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.
	A auditoria foi realizada no período de janeiro a abril de 2024.
	Foram identificados 15 (quinze) achados de auditoria e emitidas 5 (cinco) recomendações , e ainda 12 (doze) orientações . Em face dos exames realizados, conclui-se: <ul style="list-style-type: none">Inobstante a quantidade de achados bem como de recomendações, que demandam a adoção de providências concretas e imediatas, e orientações, que visam contribuir para o aperfeiçoamento da gestão e melhoria de controles internos, nota-se que os referidos achados referem-se, em sua quase integralidade, a procedimentos e processos que visam dar efetividade às ações voltadas à implementação de política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário.Outrossim, as evidências coletadas durante a auditoria bem como as respostas/manifestações às recomendações/orientações obtidas junto aos gestores demonstram o inequívoco comprometimento da Gestão com a temática, inferido pela existência e atuação de comissões de prevenção, enfrentamento do assédio moral, sexual e discriminação nos âmbitos de 1º e 2º graus; instituição de código de ética e conduta, política de integridade e mecanismos de prevenção; designação de instância interna para prevenção e combate ao assédio e discriminação, etc.Por fim, conclui-se que o trabalho realizado nesta ação coordenada, proporciona oportunidades de crescimento do nível de conformidade à Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário, no sentido de adequação e cumprimento da Resolução CNJ nº. 351/2020 e de aprimorar os procedimentos e controles internos com vista à efetividade da política.
	O <u>Relatório Final</u> - Ação Coordenada de Auditoria sobre Política contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário (âmbito do TRE/PA) está disponível no <u>Portal do TRE/PA</u> na internet.

Auditoria Coordenada sobre Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (âmbito do TRE/PA)

Processo SEI nº 0004931-69.2024.6.14.8000

Situação: Concluída

Número de Recomendações: 5 (cinco)



	A auditoria teve como objetivo de avaliar, no âmbito do TRE/PA, a aderência à política judiciária instituída pela Resolução CNJ nº. 255/2018 , que versa sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, bem como avaliar a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede Equidade.
	A auditoria foi realizada no período de abril a julho de 2024 .
	Foram identificados 15 (quinze) achados de auditoria e emitidas 3 (três) recomendações , e ainda 5 (cinco) orientações . Em face dos exames realizados, concluiu-se: <ul style="list-style-type: none">Destacamos a identificação de 1 (um) achado positivo, relacionado à adesão ao programa "Transformação" do CNJ cujo objetivo é a contratação, pelas empresas de prestação de serviços terceirizados pelo Tribunal, de mulheres em vulnerabilidade social.Mostra-se evidente o comprometimento da gestão do TRE-PA com a temática, evidenciado pela instituição da Comissão de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do TRE-PA, bem como por outras ações desenvolvidas relacionadas ao tema.Não obstante, conclui-se que o trabalho realizado nesta ação coordenada, proporciona oportunidades de crescimento do nível de conformidade à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, no sentido de fazer cumprir a Resolução CNJ nº 255/2018 e de aprimorar os procedimentos e controles internos com vista à efetividade da política.
	O <u>Relatório Final</u> - Ação Coordenada de Auditoria sobre Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (âmbito do TRE/PA) está disponível no <u>Portal do TRE/PA</u> na internet.

Auditoria Integrada - Governança e Gestão das Aquisições na Justiça Eleitoral

Processo SEI nº 0006658-63.2024.6.14.8000

Situação: Concluída

Número de Recomendações: 16 (dezesseis) recomendações e 02 (duas) orientações.



	A auditoria tem por objeto a análise do processo de Governança e Gestão das Aquisições, que compreende essencialmente o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições, com objetivo de que as aquisições agreguem valor ao negócio da organização, com riscos aceitáveis (Acórdão nº 2622/2015 - TCU - Plenário), no âmbito da Justiça Eleitoral.
	A auditoria foi realizada no período de abril a agosto de 2024.
	Em face dos exames realizados, obteve-se as seguintes conclusões: <ul style="list-style-type: none">Foram identificados 20 (vinte) achados de auditoria e 01 (um) achado positivo, que menciona o desenvolvimento do Sistema de Plano de Contratações para elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações.Com a realização dessa auditoria, espera-se a partir os apontamentos apresentados auxiliem a Alta Administração do TRE-PA na solidificação de conhecimentos acerca da matéria, bem como na tomada de decisões, notadamente quanto à adoção de medidas destinadas a aperfeiçoar a governança e gestão de aquisições, bem como dos controles internos voltados à mitigação dos riscos inerentes à atividadeQuanto à gestão de bens imóveis, as principais falhas detectadas foram a não realização de inventário anual de bens imóveis e a ocupação/desocupação de imóveis em desacordo com as normas vigentes. Pontuou-se, ainda, sobre a necessidade de continuidade das ações de adequação dos imóveis no que se refere à acessibilidade, com o objetivo de atingir a totalidade dos Cartórios Eleitorais.
	O <u>Relatório Final</u> da Auditoria Integrada sobre Governança e Gestão das Aquisições na Justiça Eleitoral está disponível no <u>Portal do TRE/PA</u> na internet.

Auditoria das Contas Anuais (Financeira integrada com conformidade), referente ao exercício de 2023

Processo SEI nº 0008893-37.2023.6.14.8000

Situação: Concluída

Número de Recomendações: 5 (cinco)



	A auditoria teve como objetivo avaliar se as demonstrações contábeis do Tribunal, referentes ao exercício de 2023, estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no setor público brasileiro. Além disso, buscou-se verificar se as transações realizadas pelos responsáveis, incluindo atividades e operações decorrentes dos atos de gestão, estão em conformidade com as leis, regulamentos e princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.
	A auditoria foi realizada no período de agosto de 2023 a abril de 2024 .
	Foram identificados 5 (cinco) achados de auditoria e emitidas 5 (cinco) recomendações e 2 (duas) orientações . Em face dos exames realizados, concluiu-se pela: <ul style="list-style-type: none">Opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis, pois foram afetadas de forma relevante por distorções de valor, cuja soma das distorções calculadas e não corrigidas ao final do exercício de 2023 representou o valor total de R\$ 8.030.431,20 (oito milhões, trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), estando em um patamar acima da materialidade global definida para os trabalhos da auditoria financeira, que ficou em R\$ 5.161.217,68 (cinco milhões cento e sessenta e um mil duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), tendo seu impacto no grupo do Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial, refletindo também no Patrimônio Líquido no que tange a reserva de reavaliação, mas sem possuir efeito generalizado nas Demonstrações Contábeis.Opinião com ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes, pois foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos são relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, mas não generalizadas nas transações subjacentes às demonstrações contábeis, quais sejam: ausência de regularização de 33 imóveis junto à SPU e intempestividade de realização do inventário anual de bens móveis.
	O <u>Certificado</u> e o <u>Relatório de Auditoria Anual de Contas</u> estão disponíveis no <u>Portal do TRE/PA</u> na internet.

Auditoria das Contas Anuais (Financeira integrada com conformidade), referente ao exercício de 2024

Processo SEI nº 0008518-02.2024.6.14.8000

Situação: Concluída

Número de Recomendações: 5 (cinco)



	A auditoria teve como objetivo avaliar se as demonstrações contábeis do Tribunal, referentes ao exercício de 2024, estão livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no setor público brasileiro. Além disso, buscou-se verificar se as transações realizadas pelos responsáveis, incluindo atividades e operações decorrentes dos atos de gestão, estão em conformidade com as leis, regulamentos e princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.
	A auditoria foi realizada no período de agosto de 2024 a abril de 2025 .
	Foram identificados 4 (quatro) achados de auditoria e emitidas 5 (cinco) recomendações . Em face dos exames realizados, concluiu-se pela: <ul style="list-style-type: none">Opinião não modificada sobre as demonstrações contábeis, pois as demonstrações contábeis refletiram, de forma adequada e em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil para o setor público.Opinião com ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes, pois foram identificados desvios de conformidade com efeitos relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, mas não generalizados nas transações subjacentes às demonstrações contábeis. As desconformidades referem-se à gestão de bens imóveis do TRE-PA e consistem em:<ul style="list-style-type: none">Ausência de registro de 33 imóveis no sistema SPIUnet;Bens imóveis não registrados em inventário;Desocupação de imóveis em desacordo com as normas vigentes;Classificação de despesas em desacordo com as normas vigentes.
	O <u>Certificado</u> e o <u>Relatório de Auditoria Anual de Contas</u> estão disponíveis no <u>Portal do TRE/PA</u> na internet.

3.3. Consultorias Realizadas

Consultoria de Controles Internos – Gestão Patrimonial

Processo SEI nº 0008918-50.2023.6.14.8000

Situação: Concluída

Número de Recomendações: 0 (zero)



	<p>O objetivo geral do trabalho foi auxiliar a Alta Administração na melhoria dos controles internos da gestão patrimonial do Tribunal, com enfoque no gerenciamento de riscos do processo, no aprimoramento da política de gestão patrimonial imobiliária, na regulamentação e implementação do procedimento de inventário de bens imóveis e na ampla divulgação aos servidores sobre os trâmites patrimoniais e responsabilidades concernentes à gestão patrimonial no TRE/PA.</p>
	<p>A consultoria foi realizada no período de setembro de 2023 a agosto de 2024.</p>
	<p>Observe-se os resultados:</p> <ul style="list-style-type: none">Resolução TRE/PA nº 5.813/2024 (Criação do Núcleo de Gestão de Bens Permanentes de Tecnologia da Informação e Comunicação - NGBTI);Resolução TRE/PA nº 5.846/2024 (Política de Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes do TRE/PA).Instrução Normativa TRE/PA nº 5/2025 (Normas gerais e específicas sobre Gestão Patrimonial)Instrução Normativa TRE/PA nº 2/2025 (Empréstimos de Urnas de Lona para eleições Não Oficiais).Cartilha de Responsabilidade Patrimonial (evento SEI 0002416884);Resolução nº 5.837/2024 (Política de Gestão Patrimonial Imobiliária do TRE/PA).
	<p>O <u>Relatório Final</u> da Consultoria sobre a Gestão Patrimonial está disponível no <u>Portal do TRE/PA</u> na internet.</p>

3.4. Ações de Monitoramento

Objetivo principal do monitoramento



Verificar o cumprimento das recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria, identificando o status de implementação de cada recomendação.

Para tanto, é adotada a classificação apresentada no quadro a seguir.

Quadro 1. Classificação dos status aplicados às recomendações

STATUS	DESCRÍÇÃO
I - Implementada	Recomendação cumprida totalmente.
EI - Em Implementação	Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foram cumpridas totalmente
NI - Não Implementada	Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação.
P - Prejudicada	Superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE/PA
SECRETARIA DE AUDITORIA

A SEAUD realizou os monitoramentos apresentados no quadro a seguir, previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA 2024). No total, foram monitoradas **70 (setenta) recomendações em 2024**.

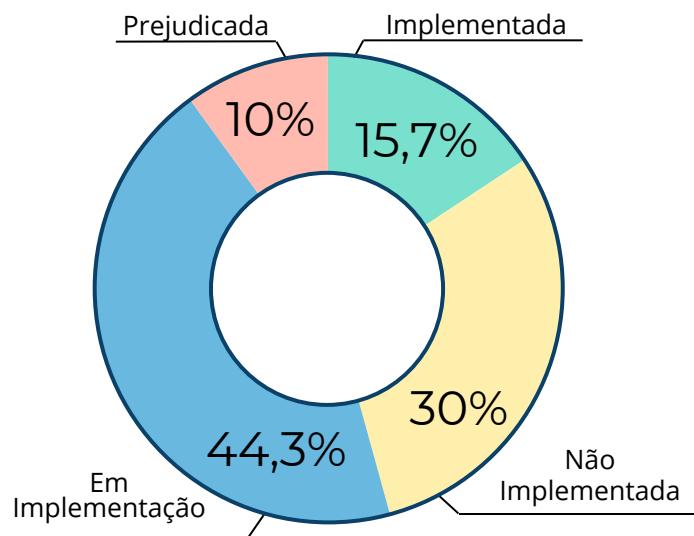
Quadro 2. Monitoramentos realizados pela SEAUD em 2024

AUDITORIA (AVALIAÇÃO / CONSULTORIA)	CICLO	PROCESSO SEI	TOTAL DE RECOMENDAÇÕES
1. Auditoria - Governança e Gestão 2015-2016	7	6008-60.2017.6.14.8000 (evento 0002484315)	3
2. Auditoria - Gestão de Urnas Eletrônicas e Suprimentos	7	1200-12.2017.6.14.8000 (evento 0002443021)	3
3. Auditoria - Gestão da Força de Trabalho	6	3238-60.2018.6.14.8000 (evento 0002443104)	9
4. Auditoria - Gestão Documental	5	1819-68.2019.6.14.8000 (evento 0002443241)	5
5. Auditoria - Governança e Gestão de TI	6	2128-26.2018.6.14.8000 (evento 0002443992)	1
6. Auditoria - Gestão de Ativos de TIC	4	800-90.2020.6.14.8000 (evento 0002443039)	6
7. Auditoria - Segurança da Informação	2	8530-84.2022.6.14.8000 (evento 0002332404)	1
8. Consultoria em Controles Internos - Processo de Execução Financeira	4	10700-63.2021.6.14.8000 (evento 0002462957)	1
9. Auditoria nas Contas Anuais 2020	2	10556-55.2022.6.14.8000 (evento 0002312827)	10
10. Auditoria nas Contas Anuais 2021	2	10556-55.2022.6.14.8000 (evento 0002312827)	7
11. Auditoria nas Contas Anuais 2022	1	10556-55.2022.6.14.8000 (evento 0002312827)	5
12. Auditoria Integrada 2023 - Gestão Patrimonial com enfoque nos Cartórios Eleitorais	1	0003915-17.2023.6.14.8000 (evento 0002462953)	19
TOTAL			70

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE/PA
SECRETARIA DE AUDITORIA

O gráfico 3 apresenta as 70 recomendações monitoradas em 2024, por status.

Gráfico 3. Recomendações Monitoradas em 2024 com status.

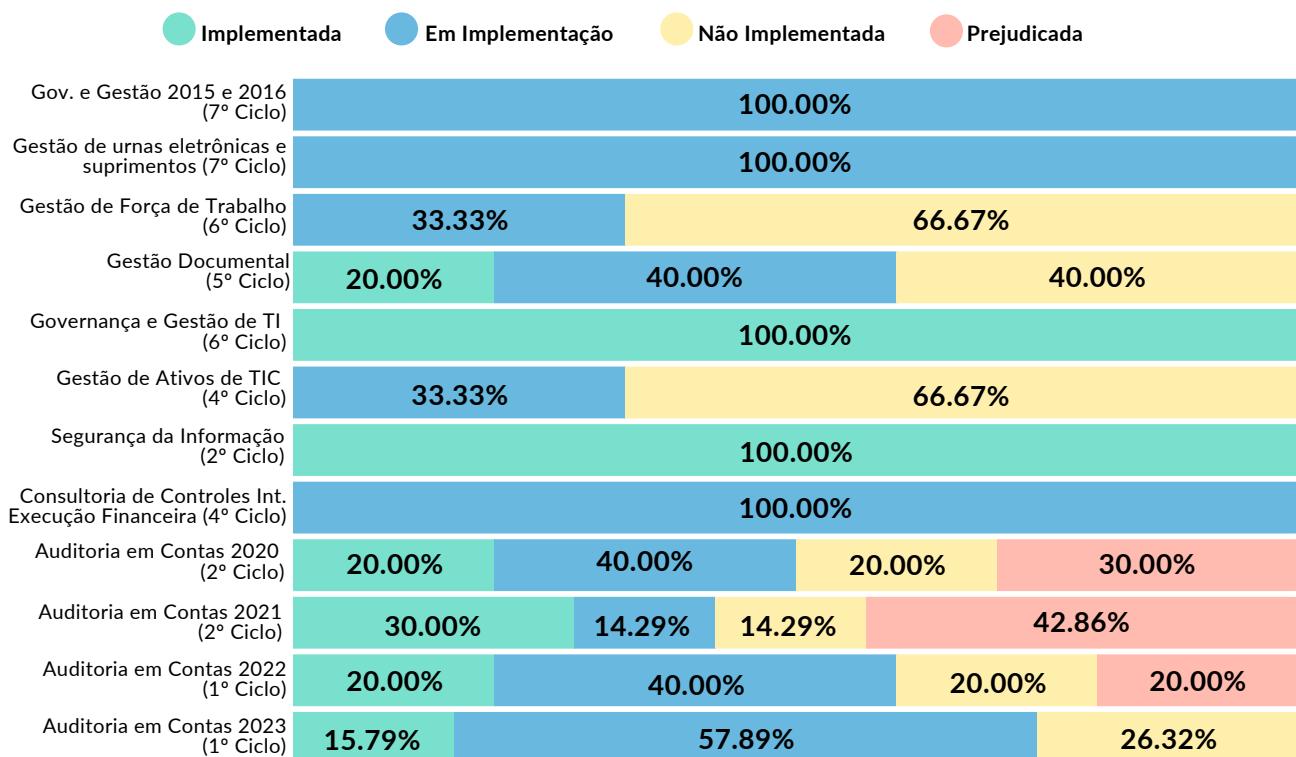


Os Relatórios de Monitoramento foram submetidos à Presidência do TRE/PA, que aprovou o seu teor e acolheu a realização de novos ciclos para os objetos monitorados.

Todos os relatórios encontram-se publicados no Portal da Internet do TRE/PA, na área da Auditoria Interna, no link [Monitoramentos](#) (item Relatórios de Monitoramentos 2024).

O gráfico 4 apresenta as ações de monitoramento realizadas em 2024, destacando graficamente o percentual, de acordo com o status de cumprimento das recomendações (Implementada, Em Implementação, Não Implementada ou Prejudicada).

Gráfico 4. Processos Monitorados em 2024 com status das recomendações.



3.5. Elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA 2025)



O Plano Anual de Auditoria (PAA 2025) foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 309/2020, está alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) do quadriênio 2022-2025 e recebeu a devida aprovação pelo Presidente do Tribunal (Processo SEI nº 0012838-95.2024.6.14.8000, evento nº 0002556644) e encontra-se publicado no Portal do TRE/PA na internet.

A metodologia utilizada prioriza e seleciona os trabalhos de auditoria com base nos objetivos da organização e nos riscos que possam afetar seus resultados.

O PAA 2025 contempla as Auditorias Coordenadas pelo CNJ, a Auditoria Integrada do TSE e a Auditoria das Contas Anuais do TCU, todas de cunho obrigatório, bem como o monitoramento de recomendações de auditorias realizadas nos exercícios anteriores.

Importante destacar que o PAC-Aud 2025 foi apreciado e aprovado pelo Presidente do Tribunal, juntamente com o Plano Anual de Auditoria - PAA 2025, no âmbito do mesmo processo SEI (evento nº 0002556655), com a finalidade de fomentar o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais indispensáveis à execução das atividades previstas para o exercício de 2025.



**Auditorias
Coordenadas**



**Auditorias
Integradas**



**Auditoria das Contas Anuais
e o monitoramento de
recomendações de
auditorias realizadas nos
exercícios anteriores.**

4. Apoio ao Controle Externo

4.1. Atos de Pessoal

Nos termos do **art. 71, inciso III**, da Constituição Federal de 1988:

compete ao TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como os atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Nesse contexto, o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro no âmbito do TCU, são realizados com o uso do Sistema e-Pessoal e devem obedecer às disposições da Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

À luz do disposto no art. 11 da referida Instrução, a apreciação da legalidade dos atos pelo TCU é precedida de análise e emissão de parecer da Auditoria Interna, atribuição esta desempenhada pela SEAUD, no prazo e na forma definidos na citada IN.

O quadro 3 sintetiza os 23 (vinte e três) atos de pessoal encaminhados para análise da Auditoria Interna e os 33 (trinta e três) atos de pessoal analisados e encaminhados para apreciação do TCU no exercício, trabalho não incluído no PAA de 2024.

A diferença entre a quantidade de atos encaminhados para análise e a quantidade de atos analisados e encaminhados ao TCU se deve em razão do prazo para análise se estender para outro exercício.

Quadro 3. Atos de Pessoal - Apoio ao Controle Externo

ATO DE PESSOAL	QUANTITATIVO DE ATOS ENCAMINHADOS AO CI	QUANTITATIVO DE PARECERES ENCAMINHADOS AO TCU
Admissão	17	29
Aposentadoria	6	2
Pensão civil	0	2

Fonte: Sistema e-Pessoal (TCU)

Em todos esses casos, a Auditoria Interna cumpriu o prazo estabelecido de 120 (cento e vinte) dias para o envio dos atos de pessoal à Corte de Contas, conforme previsto no §1º do art. 11 da Instrução Normativa TCU nº 78/2018.

4.2. Apuração de Indícios de Irregularidade

O Tribunal de Contas da União vem realizando trabalho de fiscalização do tipo Acompanhamento, na forma do art. 241, inciso I, do Regimento Interno do TCU, com o objetivo de apurar indícios de irregularidade identificados a partir das críticas executadas de forma automática e contínua nas folhas de pagamento das unidades jurisdicionadas.

Em tais casos, após a deflagração de processos pela Auditoria Interna, foram executados, pela área competente, os procedimentos de apuração sugeridos pelo TCU no referido sistema, o que culminou no

levantamento de informações por parte da área de pessoal, bem como na inserção do resultado das constatações.

Nos indícios em questão, coube à Auditoria Interna impulsionar a instauração dos processos e a tomada de providências pelas unidades competentes, além de avaliar os controles internos aplicados pelos gestores, a fim de municiar o TCU com as informações necessárias ao esclarecimento de cada indício.

O quadro 4 sintetiza a apuração dos indícios em referência, trabalho não incluído no PAA de 2024.

Quadro 4. Apuração de Indícios de Irregularidades - Apoio ao Controle Externo

Foram encaminhados esclarecimentos de **5 (cinco) indícios de irregularidade**, com o devido processamento das informações no Sistema e-Pessoal, além da instauração dos devidos processos no Sistema SEI, fornecendo as informações necessárias ao Tribunal de Contas da União para cada situação identificada nas suas fiscalizações

Fonte: Sistema e-Pessoal (TCU) e Sistema SEI

→ 4.3. Cumprimento de determinações / recomendações direcionadas pelo Tribunal de Contas da União

Em consulta ao Sistema Conecta TCU, verificou-se que, no Exercício 2024, o Tribunal de Contas da União encaminhou **17 (dezessete) acórdãos** para este Regional, conforme detalhado no quadro do **Apêndice B** deste Relatório.

No que tange ao “Tipo de Processo”, os acordos foram assim distribuídos, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro 5. Acórdãos do TCU direcionados ao TRE/PA em 2024

TIPO DE PROCESSO	QUANTIDADE
Aposentadoria	02
Monitoramento	02
Pensão Civil	01
Relatório de Acompanhamento	10
Relatório de Levantamento	01
Tomada de Contas Especial	01
TOTAL	17



Fonte: Sistema Conecta TCU

Impende destacar ainda que nenhum dos acórdãos destinados ao TRE/PA exigia resposta.

Quanto ao tópico “Determinações, Recomendações e Cientificações” do Conecta TCU, foi verificado que não há processos direcionados ao TRE/PA no

Exercício 2024.

Por fim, registra-se que a consulta à área “Comunicações” do Sistema Conecta TCU demonstrou que não existem comunicações enviadas pelo TCU no Exercício 2024 que ainda estejam pendentes de resposta do TRE/PA.

5. Projetos e Ações

→ 5.1. Código de Ética e Estatuto da Auditoria Interna

No exercício de 2024, o Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Pará aprovou as Resoluções nº 5.809 e nº 5.810, que tratam, respectivamente, do Código de Ética e do Estatuto da Auditoria Interna do TRE-PA.

A atualização desses normativos decorre da Resolução TRE-PA nº 5.479/2022, que

instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Tribunal. Entre as ações previstas para a implementação do referido programa, destacam-se a futura instituição e consolidação do Código de Ética e do Estatuto da unidade de auditoria interna do TRE-PA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO N° 5.809

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600116-21.2024.6.14.0000 - Belém - PARÁ.
RELATOR: Desembargador Presidente Leonam Gondim da Cruz Júnior.
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

Institui o Código de Ética da Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

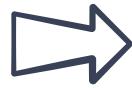


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

RESOLUÇÃO N° 5.810

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600117-06.2024.6.14.0000 - Belém - PARÁ.
RELATOR: Desembargador Presidente Leonam Gondim da Cruz Júnior.
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

Institui o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.



5.2. Projetos do Plano de Gestão 2023-2024

No âmbito do Plano de Gestão 2023-2024, a SEAUD conduziu dois projetos estratégicos: “Manual Prático de Recomendações de Auditoria e Monitoramento” e “Contas Certificadas”.

O projeto “Manual Prático de Recomendações de Auditoria e Monitoramento” (Processo SEI nº 0002250-63.2023.6.14.8000) teve como finalidade aprimorar a qualidade das recomendações de auditoria, de modo que contribuam efetivamente para a geração de valor e melhoria contínua da Instituição.

Por sua vez, o projeto “Contas Certificadas” (Processo SEI nº 0002250-63.2023.6.14.

8000) visou mapear competências e adequar a Unidade de Auditoria Interna aos requisitos técnicos e operacionais necessários à adoção integral das normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria, com foco na certificação das contas anuais dos gestores, conforme a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

Ambos os projetos foram concluídos com êxito em 2024, conforme o cronograma estabelecido, representando importantes avanços para o fortalecimento da atuação da auditoria interna no âmbito do TRE-PA.

GUIA RÁPIDO

ELABORAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES

Levantar as possíveis soluções para cada achado de auditoria
Após elaborar a matriz de achados, a equipe deverá levantar as possíveis soluções propostas de encaminhamento.

01

02

03

04

05

06

Avançar as características desejáveis de cada recomendação
Preferencialmente, por meio de checklist, demonstrando o cuidado necessário na elaboração das recomendações.

Racionalizar as recomendações
Avançar quais propostas de encaminhamento devem ser classificadas como **Recomendação** e quais devem ser classificadas como **Orientação**, objetivando a racionalização das recomendações.

Estabelecer prazo para cumprimento das recomendações
Avançar e estabelecer prazo para cumprimento das recomendações.

Priorizar as recomendações emitidas
Avançar se há recomendações críticas, de modo que a unidade auditada seja alertada sobre a necessidade de priorizá-las no plano de ação.

Concluir o Relatório de Auditoria
Elaborar o Relatório de Auditoria, encaminhar para aprovação do supervisor e enviar à Presidência para acolhimento das recomendações, com determinação para elaboração do Plano de Ação, no prazo de 20 dias, se for o caso.

GUIA RÁPIDO

MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

SEI 01

02

03

04

05

06

Emitir comunicado de início do monitoramento
A equipe de auditoria responsável pelo monitoramento reabre o processo principal da auditoria no SEI, e emite o comunicado de início de monitoramento.

Requisitar informações ao gestor auditado
Após análise do Plano de Ação elaborado pelas unidades/auditadas, emite-se solicitação de documentos e informações aísls respectivos gestor(es) acerca das ações constantes no referido plano.

Analizar as manifestações do gestor auditado
A equipe de auditores analisará as evidências apresentadas com o intuito de verificar o cumprimento das recomendações.

Elaborar o Relatório de Monitoramento
O relatório de monitoramento contém a análise da equipe de auditoria sobre o andamento de cada recomendação e suas conclusões.

Encaminhar o Relatório à Presidência
Aprovado o relatório pelo supervisor da auditoria (Secretaria), será submetido à apreciação pela Presidência, que irá acolher o Relatório quanto ao encerramento ou à realização de novo ciclo de monitoramento.

Encerrar o monitoramento ou incluir novo ciclo no PAA
A SEAUD dá conhecimento aos interessados e encerra o processo de monitoramento ou adota providências para inclusão de novo ciclo de monitoramento no próximo Plano Anual de Auditoria.

6. Índice de aderência às recomendações da Auditoria Interna

O indicador de desempenho AGG2 (Índice de Aderência às Recomendações expedidas pela Auditoria Interna - SEAUD) integra o Planejamento Estratégico 2021-2026, está disponível em:



O cálculo do AGG2 é dado pela fórmula:

$$\text{AGG2} = \frac{(I + EI * 0,25)}{\text{total de recomendações}}$$

Legenda:

I: quantidade de recomendações implementadas

EI: quantidade de recomendações em implementação

Total de recomendações: quantidade total de recomendações

→ 6.1. AGG2 do Estoque Acumulado de Recomendações

Considerando o ponto de vista do estoque de recomendações acumulado (desde o início dos trabalhos de auditoria interna no TRE/PA), **obteve-se o índice**

AGG2 de 63,08% no final de 2024. No início de 2024, havia um estoque acumulado de 214 (duzentas e quatorze) recomendações expedidas pela Auditoria Interna.

O quadro 6 detalha a quantidade de recomendações por status, após os monitoramentos de 2024, no estoque acumulado.

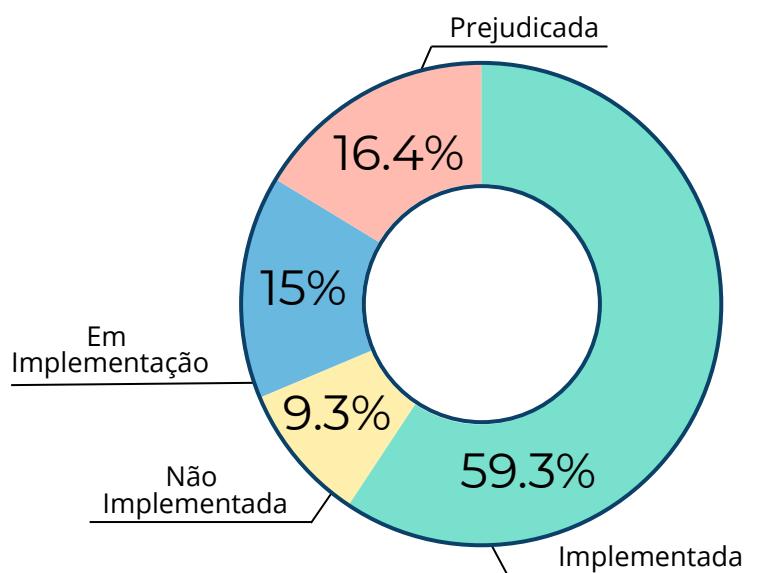
Quadro 6. Estoque de Recomendações no final do exercício 2024

STATUS	QUANTIDADE
Implementada	127
Em Implementação	32
Não Implementada	20
Prejudicada	35
TOTAL	214

Destaca-se que 27 (vinte e sete) novas recomendações foram emitidas nos trabalhos de auditoria realizados em 2024, as quais não integram o cálculo do AGG2 do ano, por isso não constam no quadro acima, uma vez que o seu monitoramento está previsto apenas para o exercício 2025.

Com o intuito de proporcionar melhor compreensão, foi elaborado o Gráfico 5, o qual apresenta os percentuais das recomendações de 2024, por status, referentes ao Estoque Acumulado

Gráfico 5. Percentuais de Recomendações em 2024 por status (Estoque Acumulado)



6.2. AGG2 do Estoque Anual de Recomendações pendentes em 2024

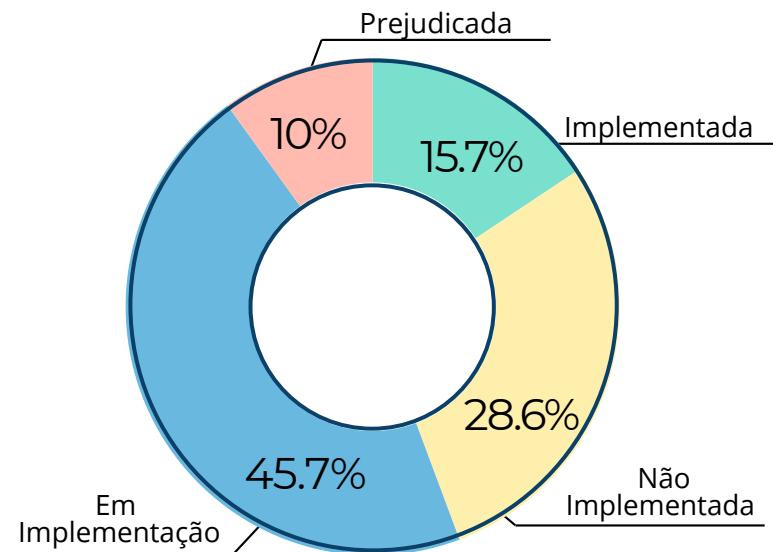
Tomando por base apenas o estoque de recomendações pendentes no início do ano de 2024, **obteve-se o índice AGG2 anual de 27,14%**. De um total de 70 (setenta recomendações pendentes, 11 foram implementadas e 7 foram consideradas prejudicadas).

O quadro 7 detalha a quantidade de recomendações por status, considerando o estoque no ano de 2024.

Quadro 7. Estoque Anual de Recomendações em 2024

STATUS	QUANTIDADE
Implementada	11
Em Implementação	32
Não Implementada	20
Prejudicada	7
TOTAL	70

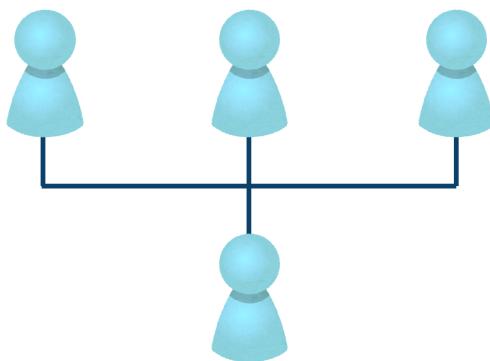
Gráfico 6. Percentuais de Recomendações em 2024 por status
(Estoque Acumulado)



O Gráfico 6 exibe os percentuais das recomendações de 2024 por status, referentes ao Estoque Anual.

7. Reporte sobre a atuação da unidade de auditoria interna

Conselho de Governança



Secretaria de Auditoria

O reporte funcional ao Conselho de Governança do Tribunal é realizado por meio da apresentação do Relatório Anual das Atividades da Unidade de Auditoria Interna (RAINT), cujo objetivo é demonstrar a atuação da unidade ao longo do exercício. O relatório contempla, especialmente, as informações previstas no art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução CNJ nº 308/2020, bem como no art. 6º, incisos I e II, da Resolução TRE/PA nº 5.810/2024.

Nesse contexto, registra-se o seguinte:

I - DESEMPENHO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PAA 2024

Destaca-se que não houve qualquer circunstância que dificultasse ou inviabilizasse a atuação da equipe, tendo em vista que todos os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria (PAA 2024) foram integralmente executados, conforme planejamento estabelecido.

II - OS PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES DE CONTROLE DO TRIBUNAL, INCLUINDO RISCOS DE FRAUDE E AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Verificou-se, ao longo do exercício, que os principais riscos e fragilidades identificados nos processos de trabalho decorrem, em grande parte, da inexistência ou da implementação parcial de controles internos. Ressalta-se, contudo, que essas fragilidades não comprometeram a integridade das opera-

ções, tampouco evidenciaram ausência de mecanismos de governança capazes de assegurar o alcance dos objetivos estratégicos e operacionais da Administração, nem resultaram em prejuízos ao erário. Ainda assim, permanece a necessidade de aprimoramento contínuo, sendo possível observar avanços graduais por parte da Administração no fortalecimento dos controles internos e da gestão de riscos.

III - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA

Por fim, declara-se que foi assegurada a independência da Unidade durante a realização das atividades de auditoria acima mencionadas, não tendo ocorrido qualquer restrição ao pleno, livre e irrestrito acesso a documentos, registros ou informações necessárias à adequada execução dos trabalhos.

É o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2024.

Belém, 25 de julho de 2025.

APENDICE A

Quadro 8. Ações de Capacitação realizadas em 2024

CURSO	CARGA HORÁRIA	CURSO	CARGA HORÁRIA
12º Fórum Brasileiro de Atividades de Auditoria Interna Governamental	14	Contabilidade Pública	12
A Comunicação do Afeto: O Reencontro com Quem Somos	2	Curso Dashboard Com Power BI - Visualizando Dados	8
AFA - Auditoria Financeira Para Auditores Internos	16	Curso de Python: Crie a Sua Primeira Aplicação	8
Agile na Prática - Técnicas Aplicadas para Gestão Ágil	8	Curso Looker Studio - Criando O Primeiro Relatório	10
Análise de Dados com Python - Utilizando o ChatGPT como Assistente	6	Curso Looker Studio - Parâmetros e Combinações de Dados	8
Assédio Moral - O Que Saber e Fazer	12	Curso Looker Studio - Visualização de Dados	6
AUDI I EOP	24	Curso Pandas - Limpeza e Tratamento de Dados	6
AUDI II EOP	24	Curso Pandas - Selecionando e Agrupando Dados	8
Auditoria Interna do Poder Judiciário	70	Curso Pandas - Trabalhando com Diferentes Formatos de Arquivos	8
Campanha 2 - A Segurança Começa Com Você - Proteja-Se!	10	Curso Pandas - Transformação e Manipulação de Dados	6
Círculo de Estudos Eleitorais 2024 - Pólo Santarém	24	Curso Siafi Básico	35
Cobit 2019: Compreendendo Princípios e Estrutura	8	Educação Parental	4
Combate Capacitismo	2	Elaboração de Relatórios de Auditoria	24

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE/PA
SECRETARIA DE AUDITORIA

CURSO	CARGA HORÁRIA	CURSO	CARGA HORÁRIA
Estatística Com Python - Frequências e Medidas	10	Inteligência Artificial Generativa: Midjourney e ChatGPT	8
Expojud - Congresso de Inovação	33	Linguagem Simples e Apoio do Chatgpt: Dominando as Técnicas e Acelerando a Transformação	8
Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário	15	Looker Studio: Criando o Primeiro Relatório	8
Gestão Imobiliária com Ênfase no SPIUnet	20	Looker Studio: Parâmetros e Combinações de Dados	6
Governança de TI: A Importância da Gestão do Conhecimento	8	Looker Studio: Trabalhando com Funções e Filtros	8
Governança de TI: Alinhamento Estratégico	8	Looker Studio: Visualização de Dados	6
Governança de TI: Conheça os Fundamentos da Gestão de Portfólios	6	Normas Internacionais de Auditoria Financeira	40
Governança de TI: Gerencie Serviços e Fortaleça a Segurança	6	Nossa Estratégia - Encontro de Planejamento Estratégico do TRE-PA	4
Governança de TI: Gestão de Mudanças Organizacionais e de TI	8	Oficina De Linguagem Simples e Visual Law	18
Governança de TI: Gestão de Programas, Projetos e Produtos	8	OKR: Construindo Metas Ágeis	6
Governança de TI: Gestão de Requisitos no Contexto Ágil	8	OKR: Direccionando seu Negócio para Resultados	8
Governança de TI: Modelo de Gestão, Arquitetura e Inovação	8	Palestra de Linguagem Simples e Visual Law	1
Governança em Contratações Públicas	60	Power BI - Aprofundando na Linguagem DAX	8
Governança Pública e Compliance	3		

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE/PA
SECRETARIA DE AUDITORIA

CURSO	CARGA HORÁRIA	CURSO	CARGA HORÁRIA
Power BI - DAX Contextos e Interação	8	Questões Relevantes para as Eleições De 2024	2
Power BI - Explorando Recursos Visuais	8	Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação: Assédio e Discriminação e seus impactos nos relacionamentos e no trabalho	2
Power BI Desktop - Tratamento de Dados no Power Query	8	Série CPP 6.3: Contabilidade Pública	12
Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual, Assédio Moral e da Discriminação, à Luz da Resolução CNJ N.º 351/2020 E 517/2023	20	Siafi Básico	35
Python - Aplicando a Orientação a Objetos	6	Streamlit: Construindo um Dashboard Interativo	10
Python - Avance na Orientação a Objetos e Consuma API	8	Teletrabalho em Foco: Desafios e Estratégias	2
Python - Crie a Sua Primeira Aplicação	8		

Resultados

As ações realizadas resultaram em **1.176 horas de capacitação**, uma **média de 117 horas de capacitação por auditor**, conforme demonstra o quadro a seguir.

Quadro 9. Horas de capacitação obtidas por auditor em 2024

SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA
Claudia Mylene Pinheiro Ribeiro	292 horas
Daniel Rodrigo Dinelly Araújo	11 horas
Edinaldo Nogueira Rodrigues	91 horas
Expedito Augusto Cardoso Nobre Filho	282 horas
Jamille de Fátima dos Passos Nascimento Costa	17 horas
José Antônio Reges de Oliveira	13 horas
Luciana Cristina Soares Felipe	63 horas
Marco Antônio Fagundes de Moraes	89 horas
Salomão Fernandes de Freitas Júnior	232 horas
Valdimar Lopes Barros	86 horas
TOTAL	1.176

APENDICE B

O quadro abaixo apresenta os acórdãos expedidos pelo TCU direcionados ao TRE/PA no Exercício 2024.

Quadro 10. Acórdãos do TCU expedidos em 2024

ACORDÃO	DATA DA SESSÃO	PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	DETERMINAÇÕES / RECOMENDAÇÕES	DATA DA RESPOSTA
2727/2024-1C	09/04/2024	003.839/2024-9	APOSENTADORIA	NÃO	***
745/2024-1C	06/02/2024	008.822/2020-4	APOSENTADORIA	NÃO	***
2403/2024-PL	13/11/2024	021.744/2023-8	MONITORAMENTO	NÃO	***
573/2024-PL	03/04/2024	021.744/2023-8	MONITORAMENTO	NÃO	***
283/2024-1C	23/01/2024	035.967/2023-4	PENSÃO CIVIL	NÃO	***
2322/2024-PL	30/10/2024	008.134/2023-5	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	NÃO	***
2229/2024-PL	16/10/2024	007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	NÃO	***
2003/2024-PL	25/09/2024	008.134/2023-5	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	NÃO	***
1975/2024-PL	18/09/2024	007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	NÃO	***
1573/2024-PL	07/08/2024	007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	NÃO	***
1432/2024-P	17/07/2024	003.597/2023-7	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	NÃO	***

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE/PA
SECRETARIA DE AUDITORIA

ACORDÃO	DATA DA SESSÃO	PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	DETERMINAÇÕES / RECOMENDAÇÕES	DATA DA RESPOSTA
1297/2024-PL	03/07/2024	036.301/2021-3	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	NÃO	***
1096/2024-PL	05/06/2024	007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	NÃO	***
491/2024-PL	20/03/2024	007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	NÃO	***
174/2024-PL	07/02/2024	007.802/2022-6	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	NÃO	***
1913/2024-PL	18/09/2024	031.805/2023-0	RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO	NÃO	***
7449/2024-2C	15/10/2024	036.895/2023-7	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	NÃO	***

Fonte: Plataforma Conecta-TCU (Parâmetros de pesquisa: Ano da sessão de julgamento - 2024)